



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL**

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/001-04, com endereço na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº74, Barracão/Centro – CEP: 83730-000, em Contenda-Pr, telefone: 041-984004-5403, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Contenda - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção Emergencial, visando contratações temporárias em caráter emergencial, de acordo com os permissivos constantes da Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID19; Decreto Estadual nº4230/2020; Lei Federal nº 8.080/90; § 2º, art. 4º da Lei Municipal nº1812/2019; Decreto Municipal nº119/2020; Decreto Municipal nº120/2020; Decreto Legislativo 06, de 22 de abril de 2020 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, que reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do artigo 65 da LRF, a ocorrência de estado de calamidade pública no município e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie:

1. Este Edital tem por finalidade a contratação de pessoal para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes dos Decretos e Leis acima mencionadas.

2. A contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1812/2019 e demais disposições legais.

2.1 A lotação dos contratados nos setores será definida pela Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária poderá ser cumprida em regime de escala.

3. O contrato por tempo determinado terá a duração de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a bem do interesse público.

3.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

4. O cargo, o vencimento mensal, o total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS</b>
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.492,36 + 20% de Adicional de Insalubridade	Cadastro Reserva	40h	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Coren

5. As atribuições para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem são: Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos. Realizar instrumentação cirúrgica. Promover saúde mental. Organizar ambiente de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

ESTADO DO PARANÁ

trabalho. Dar continuidade aos plantões. Apresentar-se situando paciente no ambiente; Arrolar pertences de paciente; Controlar sinais vitais; Mensurar paciente (peso, altura); Higienizar paciente; Fornecer roupa; Colocar grades laterais no leito; Conter paciente no leito; Monitorar evolução de paciente Puncionar acesso venoso; Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia; Massagear paciente; Trocar curativos; Mudar decúbito no leito; Proteger proeminências ósseas; Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; Estimular paciente (movimentos ativos e passivos); Proceder à inaloterapia; Estimular a função vésico-intestinal; Oferecer comadre e papagaio; Aplicar clister (lavagem intestinal); Introduzir cateter naso-gástrico e vesical; Ajudar paciente a alimentar-se; Instalar alimentação induzida; Controlar balanço hídrico; Remover o paciente; Cuidar de corpo após morte. Verificar medicamentos recebidos; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); Preparar medicação prescrita; Verificar via de administração; Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); Executar antisepsia; Acompanhar paciente na ingestão de medicamento; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Administrar em separado medicamentos incompatíveis; Instalar hemoderivados; Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; Auxiliar em reanimação de paciente; Aprontar paciente para exame e cirurgia; Efetuar tricotomia; Coletar material para exames; Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); Controlar administração de vacinas. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; Verificar quantidade de peças para implante; Verificar resultado e validade da esterilização; Encaminhar material para sala cirúrgica; Posicionar paciente para cirurgia; Posicionar placa de bisturi elétrico; Suprir demandas da equipe; Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; Repor material na sala cirúrgica Vedar sala cirúrgica. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; Limitar espaço de circulação do paciente; Demarcar limites de comportamento; Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos; Conduzir paciente a atividades sociais; Implementar atividades terapêuticas prescritas; Proteger paciente durante crises; Acionar equipe de segurança. Providenciar material de consumo; Inspeccionar carrinho de parada cárdio-respiratória (PCR); Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; Fiscalizar validade de materiais e medicamentos; Encaminhar material para exames; Arrumar camas; Arrumar rouparia. Vistoriar cada paciente e quantidade de psicotrópicos; Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum); Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.

**6.** Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012 disponibilizada no site: [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br)

**6.1** Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário, dia e local de serviço, não atendimento aos requisitos mínimos no que se refere às "Atribuições para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem", conforme item 5, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será realizada a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração.

**7.** A operacionalização da contratação por tempo determinado caberá ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Contenda, ([recursoshumanos@contenda.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@contenda.pr.gov.br)) localizado na Rua Maria do Carmo Santos, nº74, Barracão/Centro, Contenda-Pr, CEP.: 83730-000, telefone: 41-98404-5403.

No ato da contratação deverá ser apresentada fotocópia dos documentos, abaixo relacionados, autenticados em cartório ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Cédula de identidade;
- CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ

- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

**7.1** Para contratação imediata para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem serão observados os seguintes critérios de preferência:

- 1º - Maior tempo de serviço do contratado no cargo;
- 2º - Data e hora da inscrição;
- 3º - Maior idade;

**7.2** O Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega do documento de inscrição deverá registrar a data e hora da inscrição.

**7.3.** O tempo de serviço será comprovadamente demonstrado pelo contratado através da apresentação de:

- a) declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;
- b) ou carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho.

**7.4** O contratado deverá apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação, sendo que o não comparecimento implicará na perda do direito a contratação.

**7.5.** Caso o contratado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos inscritos para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção emergencial.

**8.** Em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus e nos termos do § 2º, art. 6º do Decreto Municipal nº119/2020, fica impedida a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco, que compreende pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes e, ainda imunossupressoras, e outras com comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio.

**9.** Requisitos para realização da contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos devendo ser observada a vedação a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco na forma do item 8 deste edital;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (este último para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo que poderão ser comprovadas mediante autodeclaração de responsabilidade do contratado, podendo, caso haja disponibilidade e necessidade, ser anexados documentos comprobatórios.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovadas mediante autodeclaração, podendo, caso haja disponibilidade serem apresentadas certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado;
- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Possuir habilitação para o cargo pretendido;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Poderá o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Contenda-Pr, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

**Contenda – PR, 28 de maio de 2020.**

**MÁRCIA RAQUEL KRUPA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**